



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 31 de maio de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5457

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 671/2023) .....	2
DECRETO (Nº 672/2023) .....	3
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2023) .....	4
<b>SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	52
ATOS OFICIAIS .....	52
PORTARIA (Nº 096/2023) .....	52
PORTARIA (Nº 097/2023) .....	53
<b>SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA</b> .....	54
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	54
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 0077/2023) .....	54
EXTRATO (CONTRATO Nº 0082/2023) .....	54
<b>SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA</b> .....	55
ATOS OFICIAIS .....	55
DECRETO FINANCEIRO (Nº 74/2023) .....	55
DECRETO FINANCEIRO (Nº 75/2023) .....	56
PAUTA DE JULGAMENTO (INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO 2023) .....	57

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 671/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 671/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, **em 31 de maio de 2023**, a Senhora **JOSEFA DA SILVA SANTOS**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 672/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 672/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **em 01 de junho de 2023**, a Senhora **HORTÊNCIA ROCHA SILVA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2023)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

**O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais normas jurídicas municipais, faz saber que realizará Concurso Público, para provimento dos cargos, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação de cadastro reserva, para Administração Direta da Prefeitura Municipal de Simões Filho, no período de vigência do concurso público, o qual reger-se-á de acordo com as instruções, que fazem parte deste Edital.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será executado pela **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ **08.204.154/0001-07**, nos termos do Contrato nº 0149/2020, e seus respectivos aditivos, celebrado com o Município de Simões Filho/BA, publicado no dia 29/12/2020.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos permanentes relacionados no Capítulo II deste Edital.

1.2.1. As vagas que surgirem dentro do prazo de validade, previsto neste Edital, serão preenchidas pelo cadastro reserva. Por cadastro reserva entende-se o conjunto de candidatos habilitados e relacionados na listagem do resultado final do Concurso Público, por ordem de classificação.

1.2.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Simões Filho/BA.

1.3. A execução do Concurso Público será acompanhada pela Comissão Especial, designada para este fim, instituída pelo Decreto Municipal nº 198/2023

1.4. O Concurso Público de que trata este Edital compreenderá as etapas, a seguir discriminadas e todas serão realizadas no município de Simões Filho/BA:

1.4.1. 1ª Etapa - **AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS** - de caráter eliminatório e classificatório, mediante aplicação de **provas com questões objetivas (todos os cargos)**.

1.4.2. 2ª Etapa – aptidão física, mental e psicológica. **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: PERFIL PROFISSIONAL**, de caráter eliminatório, exclusivamente para os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, cargos de **AGENTE DE TRÂNSITO e GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.

1.4.3. 3ª Etapa - **EXAMES ADMISSIONAIS**, a serem realizados pelo Município de Simões Filho/BA após a homologação do Concurso Público, de caráter eliminatório, para os candidatos classificados e convocados para nomeação.

1.4.3.1. Exclusivamente para os candidatos inscritos para os cargos de Agente de Trânsito e Guarda Civil Municipal, será exigido exame toxicológico, de caráter eliminatório e investigação social de caráter eliminatório, que será realizada por comissão específica, a



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

fim de verificar todos os aspectos da vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, bem como, a existência de antecedentes de caráter policial ou criminal que contraindiquem os candidatos.

**CAPÍTULO II – DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO, VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1. O cargo, os requisitos exigidos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos no quadro abaixo:

Código	Cargo	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Vencimento/ Remuneração Base R\$	Vagas			Taxa de inscrição R\$
					Ampla concorrência	PCD	Total	
100	Analista Controle Interno	Nível Superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia. Registro no Conselho Regional respectivo.	40	4.000,00	02	-	02	120,00
101	Auditor Fiscal	Nível Superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito. Registro no Conselho Regional respectivo.	40	1.320,00 (mais produtividade)	02	-	02	120,00
200	Professor Licenciatura Artes	Nível superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) -licenciatura plena em Artes ou licenciatura interdisciplinar adstrita ao campo das artes.	20	2.210,28	08	-	08	120,00
201	Professor Licenciatura Ciências	Nível superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) - Licenciatura plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura plena em Ciências Naturais, ou Licenciatura plena em Ciências da Natureza, ou Licenciatura interdisciplinar em Ciências da Natureza e	20	2.210,28	09	01	10	120,00

2/36





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

		suas Tecnologias, ou, ainda, habilitação específica em Biologia oriundo decurso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).						
202	Professor Licenciatura Educação Física	Nível superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) - licenciatura plena de formação em Educação Física.	20	2.210,28	02	-	02	120,00
203	Professor Licenciatura Geografia	Nível superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) -licenciatura plena em Geografia.	20	2.210,28	09	01	01	120,00
204	Professor Licenciatura Inglês	Nível superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) -licenciatura plena de formação em Educação Língua Inglesa.	20	2.210,28	14	01	15	120,00
205	Professor Licenciatura Matemática	Nível superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) -Licenciatura plena em Matemática, ou Licenciatura interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias, ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, ou, habilitação específica em Matemática oriundo de curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	20	2.210,28	03	-	03	120,00
206	Professor Licenciatura Pedagogia	Nível superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) – licenciatura plena em Pedagogia.	20	2.210,28	23	02	25	120,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

207	Professor Licenciatura Português	Nível superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) -licenciatura plena em Letras Vernáculas.	20	2.210,28	06	-	06	120,00
300	Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo Carteira de Habilitação Categoria A e B.	40	1.320,00	10	-	10	60,00
301	Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Médio Completo	40	1.320,00	02	-	02	60,00
302	Fiscal de Obras e Serviços	Ensino Médio Completo	40	1.320,00	03	-	03	60,00
303	Fiscal da Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	40	1.320,00	03	-	03	60,00
304	Guarda Civil Municipal	Ensino Médio Completo Carteira de Habilitação Categoria A e B.	40	1.320,00	05	-	05	60,00
305	Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	40	1.500,00)	02	-	02	60,00

**2.2. Atribuições do cargo**

Código	Cargo	Atribuições
100	Analista Controle Interno	Examinar e certificar a regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgão da Administração e dos seus dirigentes; Acompanhar os processos de arrecadação e recolhimento das receitas municipais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases; Examinar os recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Município participe como gestor ou mutuário, quando a aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem; Apoiar e orientar previamente os gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do poder executivo Municipal; Fornecer informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Municipal; Acompanhar as medidas de racionalização dos gastos públicos; Promover o controle social, a partir da transparência da gestão pública; Produzir cenários relativos à despesa e receita pública, para subsidiar decisões de núcleo estratégico do governo; Padronizar as atividades e procedimentos do controle interno; Executar projetos e atividades relacionadas visando ao aperfeiçoamento da Controladoria Interna; Executar as atividades de fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do município ou, ainda, que firme contrato oneroso, de qualquer espécie, com o Município de Simões Filho; Acompanhar as ações de governo prioritizadas nos instrumentos de planejamento; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas, que lhe forem atribuídas pelos superiores.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

Código	Cargo	Atribuições
101	Auditor Fiscal	<p>Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relativas a: Procedimentos de auditoria, perícia, diligência e fiscalização de receitas municipais, visando verificar o cumprimento das obrigações tributárias, de natureza principal e acessória, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documento e arquivos em meio eletrônico ou qualquer outro bem e coisa móvel necessária à comprovação de infração à legislação tributária, bem como o ato de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções. Organização, manutenção e revisão de informações cadastrais e outros instrumentos de controle administrativo fiscal, inclusive realizando diligências que não caracterizem procedimentos de fiscalização. Elaboração, manutenção e revisão da Cartografia Fiscal do Município, incluindo a Planta Genérica de Valores. Atendimento ao contribuinte. Avaliação administrativa tributária do valor venal de imóveis para definição de base de cálculo de tributos municipais. Arrecadação, cobrança administrativa, parcelamento e liquidação do crédito tributário declarado ou constituído. Elaboração e divulgação de atos normativos, de pareceres sobre a interpretação e a aplicação de legislação tributária e de orientação aos contribuintes e aos servidores, visando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; Análise e emissão de parecer em processos administrativo-fiscais, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à restituição de crédito tributário, isenção, imunidade, retificação de declaração, e quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários do Estado. Avaliação e especificação de sistemas e programas de informática relativo às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos municipais; Administração do sistema financeiro municipal, incluindo captação e guarda dos recursos públicos e a elaboração e execução da programação financeira do Município. Administração do sistema de contabilidade municipal, incluindo o registro do movimento das operações diárias e elaboração dos demonstrativos mensais e anuais de execução orçamentária e financeira, bem como a elaboração da consolidação dos balanços dos órgãos da administração municipal e a elaboração da prestação de contas. Controle interno do âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo a normatização dos sistemas orçamentário, financeiro e contábil do Município, bem como a orientação aos demais órgãos e entidades do Município no tocante à legislação pertinente. Constituir, mediante lançamento, créditos tributários municipais, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo. Atuar no Conselho Municipal de Contribuintes na condição de Conselheiro, indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda, quando for o caso. Participar da elaboração das propostas do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais. Planejar, coordenar, supervisionar e executar as demais atividades inerentes ao funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda. Prestar apoio técnico aos outros órgãos da Prefeitura. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Exercer outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas pelos superiores.</p>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

Código	Cargo	Atribuições
102 103 104 105 106 107 108	Prof. Lic. Artes; Prof. Lic. Ciências; Prof. Lic. Educ. Física Prof. Lic. Geografia Prof. Lic. Inglês Prof. Lic. Matemática Prof. Lic. Pedagogia Prof. Lic. Português	Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidades. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
300	Agente de Trânsito	Conferir documentos; consultar bancos de dados; entrevistar pessoas; em casos extremos, desde que relacionados ao trânsito local, encaminhando o autor do fato ao Órgão Policial competente. Atender acidentes de trânsito no geral e preservar o estado de fato da ocorrência solicitando ao órgão competente, quando possível, o atendimento de emergência às vítimas. Interditar via pública em condições adversas; auxiliar usuário na via pública; realizar operações de combate aos delitos de trânsito em geral; trabalhar em parceria com outros órgãos para o exercício de fiscalização do trânsito. Retirar animais da faixa de domínio da via. Inspeccionar cargas. Escoltar veículos e cargas especiais. Amparar e escoltar comboios de veículos. Acionar meios e recursos para a extinção de focos de incêndio às margens da via. Escoltar autoridades. Monitorar o trânsito em unidades móveis. Interagir em situações emergenciais. Remover ou sinalizar obstáculos da via. Criar rotas alternativas para o tráfego. Solicitar auxílio para a desobstrução total da via. Orientar condutores por meio de gestos, sinais físicos ou sonoros e outros atos administrativos. Atuar em intersecções de vias. Monitorar o trânsito em postos de observação fixos. Sinalizar a existência de obras nas vias públicas. Prestar informações sobre trânsito. Solicitar manutenção de vias públicas. Sincronizar semáforo às condições de trânsito. Intervir no tráfego quando da realização de eventos. Sugerir medidas para a melhoria do trânsito. Abordar veículos para sua fiscalização; analisar a documentação do condutor e do veículo. Fiscalizar o transporte de produtos perigosos ou controlados. Atuar infratores. Vistoriar e fiscalizar veículos em geral. Para fins de remoção e competente procedimento, vistoriar e lacrar veículos, documentando tais ações. Participar de bloqueios na via pública para fiscalização. Operar equipamentos de controle de velocidade de veículos. Fiscalizar sistema de transporte público rodoviário. Fiscalizar serviço de escolta. Apreender veículos. Fiscalizar dimensões e peso das cargas e veículos. Promover a segurança nas escolas e intermediações. Fazer rondas ostensivas em áreas determinadas. Prestar assistência aos transeuntes. Prestar segurança na realização de eventos públicos. Prestar assistência à população em caso de calamidades públicas. Prestar assistência ao cumprimento da legislação municipal. Realizar outras atividades correlatas.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

Código	Cargo	Atribuições
301	Fiscal de Meio Ambiente	Exercer atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas ao Meio Ambiente no âmbito municipal. Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente. Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental. Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento. Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados. Fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais. Prestar apoio técnico aos outros órgãos da Prefeitura. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Exercer outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas pelos superiores.
302	Fiscal de Obras e Serviços Públicos	Exercer atividades que envolvam a fiscalização da aplicação das leis que dizem respeito aos serviços públicos e as obras no âmbito municipal. Fiscalizar as obras e construções em geral, o uso do solo urbano nos termos das legislações pertinentes, a observância à ordem pública e a prestação de serviços por parte dos particulares. Fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, no exercício específico a si atribuído pelo superior e em decorrência da atividade do órgão de sua lotação, atos e fatos que contrariem legislação que versa sobre obras, uso do solo, serviços públicos e respeito à ordem pública; Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; Prestar apoio técnico aos outros órgãos da Prefeitura; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Exercer outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas pelos superiores.
303	Fiscal da Vigilância Sanitária	Exercer atividades que envolvam a fiscalização da aplicação das leis relativas à atividade dos órgãos municipais da vigilância sanitária municipal. Fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais. Orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades. Providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo. Vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios. Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados. Fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper a irregularidade constatada e relacionada à vigilância sanitária. Prestar apoio técnico às Unidades de Saúde e aos outros órgãos da Prefeitura. Atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância sanitária. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Exercer outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas pelos superiores.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

Código	Cargo	Atribuições
304	Guarda Civil Municipal	Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir, inibir e coibir, pela presença e vigilância, infrações penais ou administrativas e condutas que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada, com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; auxiliar a Defesa Civil e demais autoridades Municipais quando da ocorrência de eventos danosos; assegurar a segurança da população durante comemorações cívicas e eventos programados pelo Município; vincular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares no Município; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de parcerias, convênios, consórcios ou instrumentos afins, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, respeitando os direitos fundamentais; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; atuar, preventiva e repressivamente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais. Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal. Ser assíduo e pontual; desempenhar com zelo e presteza o trabalho que lhe incumbir. Guardar sigilo sobre os assuntos da Administração Pública. Tratar com urbanidade os companheiros de serviço e o público em geral. Apresentar-se devidamente trajado em serviço. Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho. Estar em dia com as Leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções. Proceder de forma que dignifique a função pública. Respeitar as autoridades constituídas, mesmo quando não estiver em serviço.
305	Técnico Administrativo	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas relacionadas ao Controle Interno; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório; Executar atividades pertinentes à administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contatos com os diversos setores da entidade e terceiros; Exercer outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas pelos superiores.

2.2.1. As atribuições dos cargos divulgadas neste Edital expressam de forma resumida as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor. Resguarda-se, portanto, a administração do Município de Simões Filho/BA, o direito de solicitar o desenvolvimento de outras atividades inerentes à função, além das constantes neste Edital.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

2.3. A lotação da vaga dar-se-á de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

2.3.1. A lotação ou a designação do candidato nomeado para um determinado local, onde deverá exercer as atividades do cargo, não significa garantia permanente de lotação, podendo esta vir a ser alterada, caso as necessidades do órgão ou o interesse e conveniência da Administração o exija, por ato expresso, sem necessidade de justificação por parte da administração.

**CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação para nomeação:

- a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- e) não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) declarar bens e valores que constituam seu patrimônio;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Simões Filho;
- i) declarar ter diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido, para o cargo de nível superior a ser apresentado no momento da posse;
- j) declarar ter certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio e/ou Técnico, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

respectivo documento, para o cargo pretendido, para os cargos de Nível Médio e/ou Técnico;

- k) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- l) estar registrado, com a situação regularizada e estar quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- m) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo;
- n) declarar não ter antecedentes criminais;
- o) cumprir as determinações deste Edital;
- p) apresentar demais documentos exigidos no Edital de Convocação.

3.2 No momento da **convocação**, todos os requisitos especificados no item 3.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia para autenticação.

3.2.1 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.1. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato convocado que, até a data-limite especificada no respectivo Edital de Convocação, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.4. As inscrições serão realizadas no período de **03 a 28 de junho de 2023**, exclusivamente via internet.

3.5. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> impreterivelmente das **00h00min** do dia **03 de junho de 2023** às **23h59min** do dia **28 de junho de 2023**, conhecer o Edital do Concurso Público, ficar ciente das normas estabelecidas neste Edital e seguir as orientações contidas na tela.

- a) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo.
- b) O candidato poderá se inscrever para dois cargos diferentes, desde que um cargo seja de nível superior e o outro cargo de nível médio. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá ser observado o código destes cargos neste Edital - item 2.1.
- c) O Boleto bancário deverá ser impresso no período de **03 a 30 de junho de 2023**, devendo o candidato observar a data de vencimento do boleto.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

- d) Após o encerramento das inscrições o boleto **só** ficará disponível para impressão, até o **segundo dia subsequente ao encerramento das inscrições**.
- e) Pagar a taxa de inscrição nas Agências Bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no boleto. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.**
- f) O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. Não é permitido o pagamento em correspondentes bancários, nem depósito em envelope nos caixas eletrônicos.
- g) Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº. do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- h) Não havendo a confirmação da inscrição do candidato, esse deverá entrar em contato imediato com a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda Consultoria Técnica, através do e-mail [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br) até o dia **14 de julho de 2023**.
- i) É da responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.
- 3.5.1. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.
- 3.5.1.1. O pagamento das inscrições deverá ser efetuado nas agências da rede bancária, por meio do boleto gerado no ato da inscrição na internet para a respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.
- ATENÇÃO: a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.**
- 3.5.2. O descumprimento das instruções para inscrições implicará a não efetivação da mesma.
- 3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital disponível em formato eletrônico no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile (fax), condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.
- 3.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.
- 3.8.1. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

processos seletivos.

3.8.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e data de nascimento do candidato.

3.8.3. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Concepção Consultoria o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.9.1. A qualquer tempo, o Município de Simões Filho/BA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

3.9.2. As inscrições deferidas serão divulgadas no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

3.10. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Artigo 5º, da Lei nº 8112/90 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas as pessoas com deficiência, fazendo sua opção no campo apropriado da Ficha de Inscrição.

3.10.1. Antes de realizar sua inscrição, o candidato/Pessoa com deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo pretendido, conforme disposto no Capítulo II deste Edital, verificando a compatibilidade da deficiência para com o exercício do cargo.

3.10.2. Serão consideradas pessoas com deficiência àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99.

3.10.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.10.4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá registrá-la na Ficha de Inscrição, e, ainda, enviar, até o dia **14 de julho de 2023**, impreterivelmente, e-mail [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br), laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.10.4.1. O candidato - pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização de provas, indicando as condições de que



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40 §§ 1º e 2º, do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.10.5. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 3.10.4. e 3.10.4.1. seja qual for o motivo alegado, dentro do prazo do período indicado, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados, estando impossibilitado de realizar a prova.

3.10.6. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- I. ao conteúdo das provas;
- II. à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III. ao horário e ao local de aplicação das provas; e
- IV. à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.10.7. A publicação do resultado final da Seleção será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

3.10.8. Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como pessoa com deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Capítulo II, quando houver, para submeter-se à Perícia Médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

3.10.8.1. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados na seleção, serão convocados para se submeter à perícia médica, a ser realizada pelo Município, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.10.8.1.1. A não observância do disposto no item acima, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10.9. Não havendo candidatos aprovados para às vagas reservadas as pessoas com deficiência, quando ofertadas, estas serão preenchidas por candidatos não deficientes, com estrita observância da ordem de classificação final, por cargo.

3.10.10. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.11. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerer, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, no ato da inscrição, os recursos necessários e, ainda, enviar, para o e-mail [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br), até o dia **14 de julho de 2023**,



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

impreterivelmente, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

3.11.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.11.3. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.12. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.13. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 3.11.

**CAPÍTULO IV - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1. **A partir do dia 13 de julho de 2023 será divulgado** no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> a lista de inscrições deferidas, devendo o candidato efetuar a impressão desta Confirmação de Inscrição. As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, através de e-mail [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br)

4.2. Caso o candidato, ao consultar a Confirmação de Inscrição, constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato imediato com a Central de Atendimento da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, através do telefone (71) 3013-8474 no horário de 9h às 16h30m ou e-mail [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br), considerando-se o horário de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia **14 de julho de 2023**.

4.2.1. A Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não se responsabiliza por boletos pagos em correspondentes bancários e casas lotéricas, tendo em vista que nem sempre estas instituições disponibilizam o arquivo de retorno impossibilitando a confirmação da inscrição.

4.2.2. No caso de a inscrição do candidato não ter sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação do pagamento da inscrição, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

4.2.3. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Concepção Consultoria com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

4.2.4. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 4.2. deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas na Confirmação de Inscrição e a situação de inscrição do mesmo, posto que **é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.**

4.3. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados **apenas** no dia e na sala de realização das provas.

4.4. A Confirmação de Inscrição **não** será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas, no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e o comparecimento no horário determinado.

**CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

5.1. A Avaliação de Conhecimentos será aplicada através de provas escritas objetivas para todos os cargos.

5.2. A Avaliação de Conhecimentos será de caráter eliminatório e classificatório e versará sobre os conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.

5.3. O Anexo único, integrante deste Edital, contempla apenas os conteúdos programáticos de avaliação de conhecimentos, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

5.3.1. Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta ou provas anteriores.

5.4. O Município de Simões Filho/BA e a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda Consultoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange aos objetos de avaliação (conteúdo programático).

5.5. As provas da Avaliação de Conhecimentos serão compostas de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, na forma dos quadros I e II.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023

Quadro I. Avaliação de Conhecimentos - Nível Superior				
Questões objetivas				
Código/Cargo	Conhecimentos	Nº Questões	Peso	Total de Pontos
100 - Analista de Controle Interno	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
101 - Auditor Fiscal				
200 - Professor Licenciatura Artes	Gerais	10	1,0	10,0
201 - Professor Licenciatura Ciências				
202 - Professor Licenciatura Educ. Física	Específicos	30	3,0	90,0
203 - Professor Licenciatura Geografia				
204 - Professor Licenciatura Inglês				
205 - Professor Licenciatura Matemática				
206 - Professor Licenciatura Pedagogia				
207 - Professor Licenciatura Português	Total (questões/pontos)	50	-	120,0

Quadro II. Avaliação de Conhecimentos - Nível Médio				
Questões objetivas				
Código/Cargo	Conhecimentos	Nº Questões	Peso	Total de Pontos
300 – Agente de Trânsito	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
301 - Fiscal de Meio Ambiente				
302 - Fiscal de Obras e Serviços	Gerais	5	1,0	5,0
303 - Fiscal da Vigilância Sanitária	Específicos	15	3,0	45,0
304 - Guarda Civil Municipal				
305 - Técnico Administrativo	Total (questões/pontos)	30	-	70,0

5.6. As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.6.1. Os conhecimentos serão avaliados conforme especificação no Anexo Único deste Edital.

#### CAPÍTULO VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A aplicação da Avaliação de Conhecimentos será no município de Simões Filho/BA em data a ser **confirmada** a partir do dia **20 de julho de 2023**.

6.1.1. O Edital de convocação para a aplicação da avaliação de conhecimentos contendo data, local e horário, será publicado no site: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

6.1.2. A partir do dia **20 de julho de 2023**, o candidato deverá acessar o site: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> e imprimir as informações para conhecimento da data, do horário, do local e da sala de realização das avaliações.

6.1.3. É responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de convocação para aplicação das provas.

6.1.3.1. As datas prováveis constantes do cronograma indicam apenas uma previsão da ocorrência, entretanto **o candidato deverá acompanhar os editais divulgados**.

6.1.4. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a alteração de Cargo e Local de realização das avaliações.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização de sua avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões. Será vedado o acesso depois de encerrado o tempo estabelecido no Edital de convocação. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.2.1. O ingresso do candidato ao local de realização de sua avaliação far-se-á mediante apresentação obrigatória do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.3. Por ocasião da realização das avaliações, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.3.1 não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.4. Caso julgue conveniente, a Concepção Consultoria procederá, como forma de identificação, à coleta de impressões digitais do candidato presente à prova.

6.5. Não será permitida a realização da Avaliação de Conhecimentos fora do local, horário e data designados, importando a ausência do candidato na sua eliminação automática.

6.6. Dentro do estabelecimento de realização das avaliações não será permitido ao candidato **portar** telefones celulares, *smartphones*, *tabletes*, *ipod*, *gravadores*, *pen-drive*, *mp3player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bipe*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *pager*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros,



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.

6.7. A avaliação terá duração máxima de 3h (três horas) para todos os cargos.

6.8. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da avaliação, por motivo de segurança.

6.9. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término da avaliação.

6.9.1. Os Cadernos de Questões que não forem levados pelos candidatos, serão incinerados.

6.9.2. Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação fora do seu Caderno de Questões.

6.9.3. Antes de iniciar sua prova, o candidato deverá obrigatoriamente ouvir e acatar as orientações transmitidas pelos Fiscais de Sala, ler atentamente as orientações contidas no seu Caderno de Questões, no qual constarão informações sobre procedimentos de natureza vinculatória, complementares à realização das avaliações.

6.9.3.1. O candidato ao receber o caderno de questões deverá conferir se o caderno corresponde ao cargo para o qual fez a inscrição. Em seguida conferir a quantidade e a sequência das questões.

6.10. O candidato não poderá alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das orientações e informações referidas no item anterior do presente Edital.

6.11. Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade:

- a) O preenchimento correto dos campos ópticos, que deverão ser preenchidos conforme as instruções contidas na própria Folha de Respostas Óptica.
- b) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, consideradas como tais: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.12. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas Óptica.

6.13. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento onde estejam sendo aplicadas as provas da Avaliação de Conhecimentos.

6.14. Será sumariamente excluído do Concurso Público o candidato que:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

- a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.
- b) Não comparecer nas datas, locais e horários determinados para a realização das avaliações, seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- d) Não apresentar documento original que legalmente o identifique, de acordo com o especificado no subitem 6.3.1 deste Edital.
- e) Ausentar-se do local de realização das avaliações sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do início do mesmo.
- f) Ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas.
- g) Ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- i) Não atingir a pontuação mínima estabelecida para a avaliação.
- j) Deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital.
- k) Comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou as disciplinas determinadas para o Concurso Público.
- l) Cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa do Concurso Público.
- m) Estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
- n) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das avaliações.
- o) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.
- p) Estiver portando qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares.
- q) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- r) Não obedecer aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

6.15. A realização da Avaliação de Conhecimentos observará as normas sanitárias de prevenção, vigentes, estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais, visando a segurança de todos os envolvidos no certame.

6.16. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estarão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

- a) O distanciamento social;
- b) As regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização da mão com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- c) As orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda Consultoria Técnica Especializada Ltda.

6.17. Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

6.18. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua eliminação do concurso público.

**CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

7.1. A pontuação dos candidatos habilitados será igual à soma do total de pontos obtidos na Avaliação de Conhecimentos questões objetivas.

7.1.1. Para os cargos de nível superior a avaliação objetiva de conhecimentos terá o valor total de 120 (cento e vinte) pontos e será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver um mínimo de 60 (sessenta).

7.1.2. Para os cargos de nível médio a avaliação objetiva de conhecimentos terá o valor total de 70 (setenta) pontos e será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver um mínimo de 35 (trinta e cinco).

**CAPÍTULO VIII – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: PERFIL PROFISSIONAL**

**8.1. AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL de caráter eliminatório exclusivamente para os cargos de AGENTE DE TRÂNSITO e GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

8.1.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica apenas os **50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos.**

8.1.2. Os testes psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados testes validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-02/2003, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza. Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados,

20/36





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

como registro válido no Conselho Regional de Psicologia – CRP-BA, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP – 01/2002, regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

8.1.3. Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: **Atenção concentrada:** refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. **Atenção difusa:** capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. **Personalidade:** avaliar os traços de confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal. **Memória:** avaliar a capacidade do indivíduo em memorizar rostos e informações a eles associadas.

8.1.4. Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido.

8.1.5. As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” OU “INAPTO” para exercício do cargo.

a) APTO significa que o candidato alcançou a classificação dentro da média populacional.

b) INAPTO significa que o candidato não alcançou a classificação dentro da média populacional.

8.1.6. A Avaliação Psicológica realizada por Banca Examinadora específica, terá todas as suas informações apresentadas em um Edital de Convocação, que será divulgado na Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>

8.1.7. O candidato que deixar de comparecer ou que não atender à convocação para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do Concurso.

**CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. A pontuação final dos candidatos habilitados para todos os cargos será o somatório da pontuação obtida na 1ª etapa – Avaliação de Conhecimentos.

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.2.1. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, para todos os cargos, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir discriminados.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

- a) Obter maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) Obter maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- c) Tiver maior idade.

9.3. Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitido a aproximação ou o arredondamento de pontos.

9.4. O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

**CAPÍTULO X - DOS RECURSOS**

10.1. Os gabaritos e os resultados das avaliações serão divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

10.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) da publicação dos gabaritos e do resultado de cada etapa do Concurso Público, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

10.3. O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, respeitado o prazo informado no subitem 10.2.

10.4. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo. Será indeferido preliminarmente o recurso que:

- a) Estiver incompleto;
- b) Não apresentar argumentação lógica;
- c) For encaminhado via fax, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital;
- d) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do município e/ou da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda Consultoria Técnica Especializada Ltda.

10.5. Se do exame de recurso resultar anulação de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de não terem recorrido.

10.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito das provas objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> quando da divulgação do gabarito definitivo e resultado.

10.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo.

10.8. O recurso deverá ser individual, com a indicação de questões e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens,



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

10.8.1.O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.9. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

10.10. A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

10.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

**CAPÍTULO XI - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS**

11.1. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Município de SIMÕES FILHO/BA.

11.1.1 Após a homologação do resultado do Concurso Público, o Município de Simões Filho/BA convocará, através de Edital específico, os candidatos habilitados, por ordem de classificação final, para preenchimento das vagas existentes, a fim de apresentarem documentação comprobatória na forma do capítulo XII deste Edital e para submeter-se à perícia médica.

11.2. As convocações de que trata o subitem 11.1.1 serão publicadas, no Órgão Oficial do Município de Simões Filho/BA e no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

11.3. Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se aos exames médicos solicitados pelo **Município de Simões Filho/BA**.

11.3.1.O candidato convocado deverá apresentar-se ao Município de Simões Filho/BA, no prazo improrrogável definido no edital de convocação, a fim de submeter-se a Avaliação Médica realizada pelo Município de Simões Filho/BA, com o objetivo de averiguar, face à exigência das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de higiene. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

11.3.2. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de Simões Filho/BA.

11.3.2.1. O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de convocação, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO, ficando excluído do Concurso Público.**

11.4. O não pronunciamento do candidato permitirá ao Município de Simões Filho/BA **excluí-lo** do Concurso Público.

**CAPÍTULO XII – DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

12.1. Será excluído do Concurso Público o candidato convocado que **não** comparecer à **Coordenação de Gestão de Pessoas-COGEP, dentro do prazo estabelecido no edital de convocação**, contados da publicação do Edital de Convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.

12.1.1. O candidato, que não apresentar, no prazo determinado no Edital de Convocação, cópia autenticada da documentação comprobatória dos requisitos básicos para nomeação, descritos no item 12.2, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO.**

12.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, por qualquer órgão público ou esfera;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;

24/36





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Simões Filho;
- k) apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido, para o cargo de nível superior;
- l) apresentar certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e/ou curso de nível médio técnico, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido, para os cargos de nível médio;
- m) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- n) estar registrado, com a situação regularizada e estar quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
- o) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo;
- p) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- q) cumprir as determinações deste Edital;
- r) apresentar demais documentos exigidos no Edital de Convocação.

12.3. No momento da convocação, todos os requisitos especificados no item 12.2 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original e cópia para autenticação.

12.3.1. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no Capítulo II deste Edital. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato convocado que, até a data-limite especificada no respectivo Edital de Convocação, comprovar todas as exigências descritas neste Edital.

12.4. São requisitos e condições adicionais para o cargo de Agente de Trânsito e Guarda Civil Municipal:

12.4.1. Possuir idoneidade e conduta ilibada, a ser comprovada mediante investigação social.

12.4.1.1. Os documentos a serem fornecidos pelo candidato para a investigação social, no ato da nomeação, são:

25/36





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

- a) original e cópia para autenticação do Documento de Identificação com foto, e CPF;
- b) no caso do candidato ser ou ter sido servidor público:
- I – O candidato que, na data da nomeação, estiver respondendo a inquérito administrativo, somente poderá formalizar a posse após o despacho decisório da autoridade competente.
- II – Entregar comprovação do motivo de demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor civil ou militar das esferas federal, estadual e municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício da função pública e para saber se o candidato sofreu, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis ao serviço público ou demissão “a bem do serviço público – por justa causa”.
- c) entregar atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia ou no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres;
- d) entregar Certidões da Justiça Federal (cível e criminal) da jurisdição onde tenha residido nos últimos 03(três) anos;
- e) entregar certidões da Justiça Comum Estadual (cível e criminal) onde tenha residido nos último 03 (três) anos.

12.5. As convocações serão publicadas no órgão Oficial do Município e no site: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

**CAPÍTULO XIII - DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**

13.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição:

13.1.1. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

13.1.1.1. O candidato inscrito no Cadastro Único e desempregado que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, declarando-se membro de “família de baixa renda” e enviar documentação comprobatória.

13.1.1.2. Não serão aceitos NIS:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

26/36





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

13.1.1.3. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

13.1.1.4. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

13.1.1.5. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

13.1.1.6. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

13.1.1.7. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.

13.1.1.8. A Concepção Concursos verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, a Concepção não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

13.2. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá ser enviada para o e-mail [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br), conforme modelo constante no Anexo II.

13.2.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e comprovar, enviando para o e-mail [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br), cumulativamente, os seguintes documentos:

- 1) Declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente. Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital;
- 2) Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, de membro de “família de baixa renda”;
- 3) Cópia do RG e CPF;
- 4) Cópia da Carteira de Trabalho contendo: página de identificação, página de qualificação civil, a página do último registro de trabalho junto da página seguinte em branco e também da página de anotações gerais que tenham informações sobre a última rescisão contratual;
- 5) Comprovante de residência (conta atualizada de Luz, de água, de telefone fixo).

13.2.1.1. A documentação enviada após a finalização do prazo citado acima NÃO será aceita.

13.2.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada para o e-mail da Concepção.

27/36





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

13.2.1.3. A documentação que não atender todas as exigências contidas neste tópico e/ou enviado fora do prazo constante no Cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

13.2.1.4. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

13.3. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo/função, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

13.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

13.4.1. O interessado que preencher o requisito e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção somente no primeiro e segundo dia do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma, e enviar autodeclaração de família de baixa renda.

13.5. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br), em data definida no Cronograma deste Edital. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

13.6. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Concurso Público.

13.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no cronograma, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital, devendo comprová-los no momento da convocação para a nomeação.

14.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

14.3. A Concepção Consultoria possui o compromisso com a proteção dos Dados Pessoais de acordo com as leis em vigor, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”).





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

14.4. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente ao **Município de Simões Filho/BA**, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do número total de habilitados.

14.5. O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.5.1. As datas prováveis do cronograma indicam apenas uma previsão da ocorrência, entretanto o candidato deverá acompanhar os editais divulgados.

14.6. Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, horários e locais de provas ou sobre o resultado destas.

14.7. As convocações e resultados serão publicados no site:  
<https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

14.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site:  
<https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Município de Simões Filho/BA**, e, ouvidas a Comissão do Concurso Público e a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda**, e mediante homologação do Prefeito.

Simões Filho/BA, 31 de Maio de 2023.

Diógenes Tolentino Oliveira  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>FASE / ATIVIDADE</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>
Publicação do edital	31/05/2023
Inscrições	03 a 28/06/2023
Data limite para impressão do boleto	30/06/2023
Data limite para pagamento do boleto	30/06/2023
Solicitação de Isenção	05 e 06/06/2023
Divulgação das inscrições deferidas	13/07/2023
Consultar local e data de prova	20/07/2023
Avaliação de conhecimentos	23/07/2023
Publicação do gabarito	24/07/2023
Prazo recursal	25 e 26/07/2023
Resultado da avaliação de conhecimentos	02/08/2023
Prazo recursal	03 e 04/08/2023
Convocação para Avaliação Psicológica	08/08/2023
Avaliação Psicológica	13/08/2023
Resultado da Avaliação Psicológica	16/08/2023
Prazo recursal	17 e 18/08/2023
Resultado Final	23/08/2023
Prazo recursal	24 e 25/08/2023
Homologação	31/08/2023

\*As datas para realização das avaliações, na forma constante deste cronograma, poderão sofrer alterações e, conseqüentemente, serem remarçadas.

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**NÍVEL SUPERIOR - 100 - Analista Controle Interno; 101 - Auditor Fiscal; 200 - Professor Licenciatura Artes; 201 - Professor Licenciatura Ciências; 202 - Professor Licenciatura Educ. Física; 203 - Professor Licenciatura Geografia; 204 - Professor Licenciatura Inglês; 205 - Professor Licenciatura Matemática; 206 - Professor Licenciatura Pedagogia; 207 - Professor Licenciatura Português**

**Língua Portuguesa** - Leitura, compreensão e interpretação de textos; coesão e coerência textual. Ortografia, acentuação, pontuação. Estrutura e formação de palavras. Semântica (ciência dos significados). Classes gramaticais. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo (conjugação verbal) e vozes verbais (ativa, passiva, reflexiva). Estrutura do período, da oração e da frase. Períodos compostos por coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, mesóclise; ênclise). Pronomes de tratamento (usos e adequações). Estilística: figuras de linguagem (denotação e conotação). Funções da linguagem.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

**Conhecimentos Gerais e Atualidades** - O Brasil seus Estados: política, economia, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, ciência, tecnologia e inovação. Meio ambiente, sustentabilidade e aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo. O Município de SIMÕES FILHO/BA – história, educação, turismo, cultura e geografia.

**Cargo 100-Analista de Controle Interno Conhecimentos Específicos:**

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios da administração pública. Atos administrativos. Processo administrativo. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Licitações (Lei nº 14.133/2021): Conceito, finalidades, princípios e objeto; Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; Modalidades; Procedimento, revogação e anulação; Sanções penais; Normas gerais de licitação; Sistema de registro de preços. Contratos administrativos: Conceito, peculiaridades e interpretação; Formalização; Execução, inexecução, revisão e rescisão; Convênios e consórcios administrativos; Controle da administração pública: Conceito, tipos e formas de controle; Controle interno e externo; Controle parlamentar; Controle pelos tribunais de contas; Controle administrativo; Recurso de administração; Reclamação; Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992 e suas alterações); Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição uma; Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro; Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas; Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA) e suas atribuições; Súmulas do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA) e suas atribuições; Súmulas do TCM-BA. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Processo Administrativo. Regulamento e controle do patrimônio. Legislação específica - Legislação financeira, contábil e orçamentária. Domínio da aplicação da Lei nº 4320/64, Lei nº 6404/76, Lei nº 13.709/18, Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11941/2009. Impostos, taxas e contribuições. Certificação digital, cálculo e confecções de guias de pagamento de tributos. Normas para prestação de contas do Tribunal de Contas do Município - TCM. Regras para elaboração de relatórios contábeis e financeiros. Registros e demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários. Sistema e Gestão Contábil. LEI Nº 13.869/2019 - **Lei de abuso de autoridade e Lei 8.429/1992**. Lei nº 938/2014 - Cria o Sistema de Controle Interno. **DIREITO PENAL:** Lei Penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Crime: conceito; elementos; relação de causalidade; tipo e tipicidade; antijuridicidade; culpabilidade; dolo e culpa; excludentes da culpabilidade; extinção da punibilidade. Dos Crimes contra a Administração Pública. Conceito e classificação. Extensão penal do conceito de Administração Pública. Decreto-Lei nº 2.848/1940, Código Penal. Lei nº 8.137/1990, que define crimes contra a ordem tributária. **CONTABILIDADE:** Contabilidade Geral. Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade. Patrimônio. Conceito contábil e componentes patrimoniais. Itens Patrimoniais. Ativo, Passivo e Situação Patrimonial Líquida. Equação Patrimonial e suas variações. Representação gráfica dos estados patrimoniais. Conceitos de capital:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

(social ou nominal, próprio, de terceiros, total à disposição da entidade, capital realizado e a realizar e autorizado). Diferença entre capital e patrimônio. Escrituração contábil. Conceito de Débito e Crédito. Contas Contábeis: natureza e sua movimentação. Métodos de escrituração. Lançamentos contábeis: conceito, funções e elementos essenciais. Principais Livros Contábeis. Atos e fatos administrativos: conceito, classificação e diferença entre ato e fato administrativo. Receitas e Despesas – conceitos, contabilização, classificação e tratamento contábil. Conceitos contábeis aplicados e Principais Contas. Tratamento de Receitas e Despesas Antecipadas. Principais Contas. Conceitos Contábeis Aplicados e Procedimentos de Avaliação. Tratamento de Valores a Pagar de Curto e de Longo Prazo. Tratamento de Ativos Permanentes. Principais Contas, Conceitos Contábeis Aplicados e Procedimentos de Avaliação e Provisões Aplicáveis. Tratamento do Patrimônio Líquido. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Conceitos, Composição, Forma de Evidenciação, Importância, Finalidade, Estrutura e Forma de Apresentação. Lei nº 4.320/1964. Constituição Federal Seção IX - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. ORÇAMENTO PÚBLICO: Os Princípios Orçamentários, o Orçamento Programa, o Processo Orçamentário, a Execução Orçamentária, a Avaliação Orçamentária; Receita pública: Conceito, a Receita Orçamentária, Classificação da Receita Orçamentária, Receita Extra Orçamentária, Estágio da Receita Pública; Despesa pública: Conceito, Despesa Orçamentária, Classificação da Despesa Orçamentária, Despesa Extra Orçamentária, Estágio de Despesa Pública e Contabilização da Despesa Pública; Os restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; Licitação: Conceito, Legislação Aplicada, Edital, Modalidades de Licitação. Os Documentos da Execução Orçamentária, o Plano de Contas, a Tabela de Eventos, Roteiros de Contabilização, o Ambiente de Processamento da Execução Orçamentária, inventário na Administração Pública: material permanente, material de consumo. As Demonstrações Contábeis na Administração Pública: o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais. Responsabilidade Fiscal da Administração. Instrumentos de Transparência.

CONTROLE INTERNO: Regras constitucionais sobre o controle interno. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Sistema de Controle Interno. Técnicas de Controle Interno. Unidade de Controle Interno. Planejamento e Controle Governamentais. Auditoria: conceituação e objetivos. Procedimentos de auditoria. Testes. Normas de execução e planejamento dos trabalhos de auditoria. Documentação de auditoria. Pareceres do auditor. Auditoria governamental. Ética Profissional. Ética no serviço público. Lei Orgânica do Município de Simões Filho; Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Simões Filho - Estatuto do Servidor (Lei nº 601/2001). Código de Posturas do Município de Simões Filho. Código Tributário - Lei nº 1.102/2018. Código Ambiental – Lei nº 940/2014. Código de Posturas – Lei nº 1.077/2018. Plano Diretor – Lei nº 995/2016. CÓDIGO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – Lei nº 996/2016. Lei nº 1.215/2021 - Dispõe sobre a criação do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, e os



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e/ou vegetal no Município de Simões Filho, e dá outras providências. LEI Nº 13.869/2019 - Lei de abuso de autoridade. Lei 8.429/1992 Lei de Improbidade Administrativa.

**Cargo 101 - Auditor Fiscal Conhecimentos Específicos:**

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios da administração pública. Atos administrativos. Processo administrativo. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Licitações (Lei nº 14.133/2021): Conceito, finalidades, princípios e objeto; Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; Modalidades; Procedimento, revogação e anulação; Sanções penais; Normas gerais de licitação; Sistema de registro de preços. Contratos administrativos: Conceito, peculiaridades e interpretação; Formalização; Execução, inexecução, revisão e rescisão; Convênios e consórcios administrativos; Controle da administração pública: Conceito, tipos e formas de controle; Controle interno e externo; Controle parlamentar; Controle pelos tribunais de contas; Controle administrativo; Recurso de administração; Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992 e suas alterações); Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição; Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro; Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas; Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA) e suas atribuições; Súmulas do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA) e suas atribuições; Súmulas do TCM-BA. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Processo Administrativo. Regulamento e controle do patrimônio. Legislação específica - Legislação financeira, contábil e orçamentária. Domínio da aplicação da Lei nº 4320/64, Lei nº 6404/76, Lei nº 13.709/18, Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11941/2009. Impostos, taxas e contribuições. Certificação digital, cálculo e confecções de guias de pagamento de tributos. Normas para prestação de contas do Tribunal de Contas do Município - TCM. Regras para elaboração de relatórios contábeis e financeiros. Registros e demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários. Sistema e Gestão Contábil. Legislação tributária. DIREITO CONSTITUCIONAL: Teoria Geral do Estado. Os poderes do Estado e as respectivas funções. Teoria geral da Constituição. Conceito. Origens. Conteúdo. Estrutura. Classificação. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder constituinte. Os princípios constitucionais. Constituição. Interpretação e controle de constitucionalidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Competência dos tribunais. Efeitos da decisão no controle de constitucionalidade. Emenda, reforma e revisão constitucional. Hierarquia das normas jurídicas. Dos princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado político-administrativo. Da Administração Pública. Dos servidores públicos civis. A organização dos Poderes. O Poder Legislativo. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O Controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. O Supremo Tribunal Federal. O Superior Tribunal de Justiça.

33/36





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

Ministério Público. A defesa do Estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento. Sistema Tributário Nacional. Das finanças públicas. Do orçamento. Da ordem econômica e financeira. Da ordem social. Das disposições gerais e das disposições constitucionais transitórias. DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Simples. Legislação Tributária. Fontes do Direito Tributário. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Conceito. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Crédito Tributário. Conceito. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Sigilo Fiscal. Processo Administrativo Fiscal (Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972). Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965). Ação cautelar fiscal. A Lei de Liberdade Econômica e sua mitigação perante o Direito Tributário (Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019). Tributação no regime falimentar. Planejamento Tributário. Abuso de formas. Interpretação econômica do Direito Tributário. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA: Sistema Tributário Brasileiro Classificação da Receita Orçamentária. Decadência; Prescrição; Anistia; Certidão Negativa; Auto de Infração; Notificação; Dívida Ativa; Lançamento de Tributos; Taxas pelos Serviços Públicos; Fiscalização; Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); Crédito Tributário; Isenção; Obrigação Tributária; Sujeito Passivo; Sujeito Ativo. Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração); Contabilidade: (Conceitos, balanço patrimonial, Lançamentos contábeis, Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica); CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica); Documento de Constituição de empresas; Declaração de Imposto de Renda; Crimes contra a ordem tributária. Princípios e regras constitucionais aplicáveis ao imposto. Fato gerador. Contribuinte. Base de cálculo. Apuração. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. Princípios e regras constitucionais aplicáveis ao imposto. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Princípios e regras constitucionais aplicáveis ao imposto. Critérios orientadores. Renda e Proventos. Conceito. Disponibilidade Econômica ou Jurídica. Acréscimo patrimonial. Apuração.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

Contribuições Sociais. Princípios e regras constitucionais aplicáveis às contribuições sociais. Contribuição para o PIS/Pasep e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Princípios e regras constitucionais aplicáveis à contribuição. Fato gerador. Contribuinte. Base de cálculo. Apuração. DIREITO PENAL: Lei Penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Crime: conceito; elementos; relação de causalidade; tipo e tipicidade; antijuridicidade; culpabilidade; dolo e culpa; excludentes da culpabilidade; extinção da punibilidade. Dos Crimes contra a Administração Pública. Conceito e classificação. Extensão penal do conceito de Administração Pública. Decreto-Lei nº 2.848/1940, Código Penal. Lei nº 8.137/1990, que define crimes contra a ordem tributária. ORÇAMENTO PÚBLICO: Os Princípios Orçamentários, o Orçamento-programa, o Processo Orçamentário, a Execução Orçamentária, a Avaliação Orçamentária; Receita pública: Conceito, a Receita Orçamentária, Classificação da Receita Orçamentária, Receita Extra orçamentária, Estágio da Receita Pública; Despesa pública: Conceito, Despesa Orçamentária, Classificação da Despesa Orçamentária, Despesa Extra orçamentária, Estágio de Despesa Pública e Contabilização da Despesa Pública; Os restos a pagar; despesas de exercícios anteriores. Os Documentos da Execução Orçamentária, o Plano de Contas, a Tabela de Eventos, Roteiros de Contabilização, o Ambiente de Processamento da Execução Orçamentária, inventário na Administração Pública: material permanente, material de consumo. As demonstrações contábeis na Administração Pública: o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais. Responsabilidade fiscal da administração. Instrumentos de transparência. CONTROLE INTERNO: Regras constitucionais sobre o controle interno. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Sistema de Controle Interno. Técnicas de Controle Interno. Unidade de Controle Interno. Planejamento e Controle Governamentais. Auditoria: conceituação e objetivos. Procedimentos de auditoria. Testes. Normas de execução e planejamento dos trabalhos de auditoria. Documentação de auditoria. Pareceres do auditor. Auditoria governamental. Ética Profissional. Ética no serviço público. AUDITORIA: Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria – NBC TA e NBC PA. Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC nº 1.222/2009. Testes de observância. Testes substantivos. Testes para subavaliação e testes para superavaliação. Evidências de auditoria. Procedimentos de auditoria. Identificação de fraudes na escrita contábil. Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria. Auditoria no ativo circulante. Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. Baixa fictícia de títulos não recebidos.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. Auditoria no ativo não circulante. Superavaliação na formação dos custos de estoque. Auditoria no ativo realizável a longo prazo. Identificação de origens de recursos fictícias. Auditoria em investimentos. Auditoria no ativo imobilizado. Ativos ocultos. Alienação fictícia de bens. Auditoria no ativo intangível. Auditoria no passivo circulante. Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. Passivos fictícios. Identificação de passivos já pagos e não baixados. Auditoria no passivo não circulante. Auditoria no patrimônio líquido. Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. Contabilização de reservas. Subvenções. Auditoria em contas de resultado. Registro de receitas e despesas. Ocultação de receitas. Superavaliação de custos e despesas. Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal. Auditoria em operações de importação. Lei Complementar nº 105/2001 (dispõe sobre sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências).

Lei Orgânica do Município de Simões Filho; Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Simões Filho - Estatuto do Servidor (Lei nº 601/2001). Código de Posturas do Município de Simões Filho. Código Tributário - Lei nº 1.102/2018. Código Ambiental – Lei nº 940/2014. Código de Posturas – Lei nº 1.077/2018. Plano Diretor – Lei nº 995/2016. CÓDIGO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – Lei nº 996/2016. Lei nº 1.215/2021 - Dispõe sobre a criação do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e/ou vegetal no Município de Simões Filho, e dá outras providências. LEI Nº 13.869/2019 - Lei de abuso de autoridade. Lei 8.429/1992 Lei de Improbidade Administrativa.

**Cargos:200 - Professor Licenciatura Artes; 201 - Professor Licenciatura Ciências; 202 - Professor Licenciatura Educ. Física; 203 - Professor Licenciatura Geografia; 204 - Professor Licenciatura Inglês; 205 - Professor Licenciatura Matemática; 206 - Professor Licenciatura Pedagogia; 207 - Professor Licenciatura Português - Conhecimentos Específicos Comuns a todos os cargos:**

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11º, 12º, 13º, 14º, 18º, 21º, 22º, 58º, 59º e 61º; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNE-CEB nº 07/2010; Diretrizes Curriculares Nacionais para educação Infantil; Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009- fixa as diretrizes Curriculares nacionais para Educação Infantil; Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998; Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009; Avaliação Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

Curricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica. Estatuto do Magistério da Rede Pública do Município de Simões Filho, Lei Orgânica do Município de Simões Filho; Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Simões Filho. Código de Posturas do Município de Simões Filho. (Estatuto do Servidor - Lei nº 601/2001. Lei nº 729/2007 Estatuto dos Professores e Lei nº 732/2007 Plano de cargos e salários do magistério. LEI Nº 13.869/2019 - Lei de abuso de autoridade. Lei 8.429/1992 Lei de Improbidade Administrativa). FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Planejamento e organização do trabalho pedagógico: processo de planejamento, concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação; planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula; currículo do proposto à prática; tecnologia da informação e comunicação na educação; Educação para diversidade, cidadania e educação para direitos humanos; Educação ambiental; fundamentos legais da Educação especial/ inclusiva e o papel do professor; educação/ sociedade e prática escolar; Didática e prática histórico- cultural, a didática na formação do professor; processo de ensino e de aprendizagem; relação professor/aluno; os componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos; estratégias pedagógicas e os meios; interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento; avaliação escolar e avaliação em Larga Escala e suas implicações pedagógicas; o papel político do ensinar e do aprender; projeto político pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores; Políticas públicas para Educação Básica.

**200 - Professor Licenciatura Artes - Conhecimentos Específicos**

Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. A arte e o processo de construção da cidadania. As diversas linguagens artísticas: estética — conceitos e contextos. Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares: formação histórica, multiculturalismo. A arte da pré-história brasileira. Arte indígena. Arte africana. As artes visuais no Brasil: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais. As artes audiovisuais: TV, cinema, fotografia, multimídia — novos recursos/novas linguagens. A música no Brasil, do período colonial aos nossos dias. O teatro no Brasil: história e movimentos. A dança no Brasil: dramática e folclórica, popular e erudita. Principais movimentos artísticos dos séculos XIX, XX e XXI no Brasil. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Arte.

**201 - Professor Licenciatura Ciências - Conhecimentos Específicos**

A experimentação no ensino de Ciências; Articulação entre os conteúdos de Ciências e os temas; Universo — origem; o Sistema Solar; o Sol como fonte de energia; Movimentos da Terra e da Lua e suas consequências; Caracterização da constituição da Terra e das condições existentes para a presença de vida; Origem do universo e da Terra; Atração gravitacional da Terra; Caracterização da constituição da Terra e das condições existentes para a presença de vida; Comparação entre as teorias heliocêntricas e geocêntricas; O papel



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

das novas tecnologias e os principais eventos da história da Astronomia; Rochas e solos - origem e estrutura da Terra; Tipos de solos, exploração e conservação; Ar atmosférico – composição; Relações com os seres vivos; Poluição do ar; Doenças transmissíveis pelo ar; Pressão atmosférica e suas variações; Ventos; Noções básicas de meteorologia; Camadas atmosféricas; Água -propriedades físicas e químicas; Ciclo da água; Relações com os seres vivos; Pressão na água; Flutuação dos corpos; Vasos comunicantes; poluição da água; Purificação da água; Doenças relacionadas com a água; Tratamento de água e esgoto; Meio ambiente e sociedade; Ecossistema e seus componentes; Principais biomas; Estudo das populações, interações dos seres vivos; Cadeias, Teias e pirâmides ecológicas; Fluxo de matéria e de energia; Ciclos biogeoquímicos: O ambiente e a interferência do homem; Seres vivos; Origem e evolução biológica dos seres vivos; Teorias de Lamarck e Darwin: adaptação e seleção natural; Hereditariedade e o meio ambiente; Diversidade biológica: classificação e caracterização geral dos filios; Características gerais dos seres vivos e suas funções vitais; Características da célula animal e vegetal. Processos bioenergéticos: respiração, fotossíntese e síntese de proteínas; Ser humano e saúde; Tipos básicos de tecidos e suas funções; Órgãos e sistemas do corpo humano e suas funções; Métodos de prevenção e tratamento de doenças parasitárias e carências; Química: Estrutura e propriedades da matéria: elementos químicos, tabela periódica e modelos atômicos; Misturas e combinações: misturas homogêneas e heterogêneas; Preparação e separação de misturas; Reações químicas; Funções químicas: óxidos, bases, ácidos e sais; Introdução ao estudo da Física; Medidas de grandezas; Estados físicos da matéria; Força e movimento; Energia térmica, calor e temperatura; Energia cinética e potencial ;Transformações das formas de energia; .Gravidade, massa e peso; Trabalho e potência; Máquinas simples; Movimentos ondulatórios e fenômenos luminosos; Eletricidade e magnetismo.

**202 - Professor Licenciatura Educ. Física - Conhecimentos Específicos**

A Educação Física no Brasil – sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física e a pluralidade cultural. Atividade Física/Movimento Humano/Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano/Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Materiais e equipamentos indispensáveis da Educação Física. A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular. Desportos: regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos. Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; a capoeira como herança cultural; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização de eventos esportivos; dimensão social do esporte. Princípios norteadores da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. Educação Física e Educação Especial. Avaliação em Educação Física.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

**203 - Professor Licenciatura Geografia - Conhecimentos Específicos**

As principais correntes do pensamento geográfico e a geografia contemporânea. O objeto do estudo da geografia. O ensino da geografia no Ensino Fundamental e no Ensino Médio. A representação do espaço geográfico. As escalas geográficas de análise; O espaço e a natureza. As diferentes relações do quadro natural. O quadro geomorfológico da Terra e os grandes espaços climático botânicos. A relação natureza/sociedade: a natureza e seu significado dentro da questão ambiental hoje. A distribuição dos recursos naturais e seu aproveitamento econômico. A ação do homem nos principais domínios naturais: equilíbrio /desequilíbrio dos ecossistemas; O homem e a ocupação do espaço. A distribuição da população no mundo. As teorias demográficas. Movimentos migratórios na atualidade. Conflitos populacionais e a explosão urbana. As atividades econômicas no mundo contemporâneo. O processo de industrialização até a sociedade contemporânea. Industrialização nos países centrais e periféricos. A divisão internacional do trabalho. A construção do espaço urbano e a relação campo/cidade. O meio técnico-científico. Os fenômenos da metropolização e da desmetropolização. Características dos grandes espaços agrários do mundo atual. A circulação do capital, das mercadorias, e da informação; O processo de formação da nova ordem internacional. A globalização/fragmentação do espaço e desterritorialização. A revolução técnico-científica e suas consequências para a formação da ordem mundial. O sistema-mundo: as transnacionais no processo de globalização. Novos blocos geopolíticos e econômicos. O espaço mundial da pobreza. As transformações socioeconômicas no mundo atual. Os grandes conjuntos regionais e suas implicações mundiais. A Ásia, o Leste Europeu, a Comunidade Europeia, a África atual, a China e suas transformações econômicas, o Oriente Médio, sua importância estratégica e seus conflitos. A América Latina e o Mercosul. O papel dos Estados Unidos no mundo atual; A organização do espaço brasileiro. A integração na economia mundial. A industrialização brasileira. As relações urbano/industrial e os problemas sociais e ambientais. O quadro agrário: as relações de produção e estrutura fundiária; a agricultura familiar e o agronegócio, conflitos pela terra; os espaços agrários. A estrutura da população brasileira; o processo histórico de ocupação e os movimentos migratórios. As tendências da urbanização brasileira no final do século XX e início do século XXI; rede e hierarquia urbana; segregação socioespacial. A reorganização do espaço brasileiro: as questões regionais e a divisão regional do trabalho. A circulação no espaço brasileiro: a rede de transportes e de comunicação. O Nordeste no contexto socioeconômico nacional. Organização do espaço no Município do Jaboatão dos Guararapes; Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Geografia.

**204- Professor Licenciatura Inglês - Conhecimentos Específicos**

O sintagma nominal e suas funções: Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Sintagmas adverbiais e preposicionais e suas funções. Collocations. Leitura e compreensão de textos em Língua inglesa de diversos gêneros textuais; O texto: a subordinação, coordenação e períodos compostos e seu papel textual. Coesão lexical e gramatical. Leitura e compreensão de texto. Análise e interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Aspectos gramaticais: uso de artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções e pronomes e modais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto. Horas, dias da semana, meses e estações no ano. Advérbios. Falsos cognatos. Preposições. Conjunções; Verbos; relação entre língua, cultura e sociedade; avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na educação básica; tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques.

**205 - Professor Licenciatura Matemática - Conhecimentos Específicos**

Números: Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal; Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números naturais; Divisão euclidiana; Fluxograma para determinar a paridade de um número natural; Múltiplos e divisores de um número natural; Números primos e compostos; Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações; Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais; Aproximação de números para múltiplos de potências de 10; Múltiplos e divisores de um número natural; Números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações; Potenciação e radiciação com números reais; Potências com expoentes negativos e fracionários; O princípio multiplicativo da contagem; Porcentagens; Dízimas periódicas: fração geratriz; Necessidade dos números reais para medir qualquer segmento de reta; Números irracionais: reconhecimento e localização de alguns na reta numérica Números reais: notação científica e problemas: Juros simples e compostos; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Álgebra: Propriedades da igualdade; Problemas que tratam da partição de um todo em duas partes desiguais, envolvendo razões entre as partes e entre uma das partes e o todo; Linguagem algébrica: variável e incógnita; Equivalência de expressões algébricas: identificação da regularidade de uma sequência numérica; Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Equações e funções polinomiais do 1º grau e do 2º grau; Estudo das matrizes Determinantes, Sistemas lineares; Valor numérico de expressões algébricas; Associação de uma equação linear de 1º grau a uma reta no plano cartesiano; Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano; Equação polinomial de 2º grau do tipo  $ax^2 = b$ ; Sequências recursivas e não recursivas; Variação de grandezas: diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais; Funções: representações numérica, algébrica e gráfica; Razão entre grandezas de espécies diferentes; Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Expressões algébricas: fatoração e produtos notáveis Resolução de equações polinomiais do 2º grau por meio de fatorações. Geometria: Plano cartesiano: associação dos vértices de um polígono a pares ordenados; Prismas e pirâmides: planificações e relações entre seus elementos (vértices, faces e arestas); Polígonos: classificações quanto ao número de



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

vértices, às medidas de lados e ângulos e ao paralelismo e perpendicularismo dos lados; Construção de figuras semelhantes: ampliação e redução de figuras planas em malhas quadriculadas; Construção de retas paralelas e perpendiculares, fazendo uso de réguas, esquadros e softwares; Transformações geométricas de polígonos no plano cartesiano: multiplicação das coordenadas por um número inteiro e obtenção de simétricos em relação aos eixos e à origem; Simetrias de translação, rotação e reflexão; A circunferência como lugar geométrico; Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal; Triângulos: construção, condição de existência e soma das medidas dos ângulos internos; Polígonos regulares: quadrado e triângulo equilátero; Congruência de triângulos e demonstrações de propriedades de quadriláteros; Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares; Mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas. Transformações geométricas: simetrias de translação, reflexão e rotação; Demonstrações de relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal; Relações entre arcos e ângulos na circunferência de um círculo; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Teorema de Pitágoras: verificações experimentais e demonstração; Retas paralelas cortadas por transversais: teoremas de proporcionalidade e verificações experimentais; Polígonos regulares; Distância entre pontos no plano cartesiano; Vistas ortogonais de figuras espaciais; Leis do seno e cosseno; Coeficientes de equação da reta; Posições relativas entre duas ou mais retas; Compreender as leis do seno e do cosseno e aplicá-las para resolver e elaborar problemas; Segmentos proporcionais; Planificações de sólidos; Figuras espaciais: vista e perspectiva; Associar modelos de sólidos a suas planificações; Construir vistas de uma figura espacial e, dadas suas vistas, representá-la em perspectiva. Poliedro e suas propriedades; Corpos Redondos e suas propriedades; Projeções ortogonais; Ângulos Polígonos inscritos na circunferência; Polígonos; Triângulos e quadriláteros; Circunferências; Polígonos inscritos e circunscritos; Simetria; Relações métricas no triângulo retângulo; Teorema de Pitágoras; Equação da reta; Coeficientes da equação da reta; Posição relativa entre duas ou mais retas; Figura Espacial: vista e perspectiva; Geometria espacial de posição, Posições Relativas: ponto e reta e ponto e plano; Posições relativas dos pontos no espaço; Posição relativa entre duas retas; Determinação do Plano; Posições Relativas de dois Planos no espaço; Posições relativas de uma reta e um plano; Paralelismo no espaço; Perpendicularidade no espaço. Projeção ortogonal. Poliedros: prismas e pirâmides; A noção de poliedro. Poliedro convexo e poliedro não-convexo; A relação de Euler. Poliedros regulares. Grandezas e medidas: Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. Ângulos: noção, usos e medida; Plantas baixas e vistas aéreas; Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado; Problemas envolvendo medições; Cálculo de volume de blocos retangulares, utilizando unidades de medida convencionais mais usuais; Equivalência de área de figuras planas: cálculo de áreas de figuras que podem ser decompostas por outras, cujas áreas podem ser facilmente determinadas como triângulos e quadriláteros; Medida do comprimento da circunferência; Área de figuras planas; Área do círculo e comprimento de sua



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

circunferência; Volume de bloco retangular Medidas de capacidade; Unidades de medida para medir distâncias muito grandes e muito pequenas; Unidades de medida utilizadas na informática.

**206 - Professor Licenciatura Pedagogia - Conhecimentos Específicos –**

Estrutura Educacional Brasileira (Constituição da República Federativa do Brasil 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9398/96; Parâmetros Curriculares Nacionais; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental); Fundamentos Pedagógicos (Escolas pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora); Teorias pedagógicas da educação (Comportamentalismo, cognitivismo, construtivismo, sócio interacionismo); Diferentes concepções sobre educação (Piaget, Freinet, Emília Ferreiro, Montessori, Dewey, Carl Rogers, Paulo Freire, Vigotsky, Freud, Gardner, Henry Wallon, Phillipe Perrenoud, César Coll, Skinner, Anísio Teixeira e outros). Psicologia do desenvolvimento; Avaliação da aprendizagem; Práticas docentes; Metodologias e estratégias de ensino; Políticas Públicas Educacionais no Brasil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Orientações técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Assistência Social.

**207 - Professor Licenciatura Português - Conhecimentos Específicos**

Interacionismo socio discursivo; Contexto de produção e situações comunicativas; Língua e linguagem: conhecimentos pragmáticos, conhecimentos discursivos, conhecimentos textuais, conhecimentos gramaticais e conhecimentos notacionais; Variedade linguística: preconceito linguístico, norma culta e norma-padrão; Semântica: efeitos de sentido decorrentes dos usos de aumentativo/diminutivo; sinonímia/antonímia; polissemia ou homonímia; figuras de linguagem; modalizações epistêmicas, apreciativas; modos e aspectos verbais; Estilística: figuras de linguagem; Multiletramentos e multimodalidade; Textualização; Gêneros do discurso: conteúdo temático, organização composicional, estilo, intertexto e interdiscurso; Modalidades didáticas para o ensino de produção de textos: reconto, reescrita com escriba, produção coletiva com escriba, escrita de texto que se sabe de memória, reescrita de texto, reescrita com modificações, produção de partes dos textos que não se conhece, texto de autoria; Prática de produção de textos orais e escritos: produção para aprofundamento, produção por frequência, operadores da produção de texto; Linguagem oral, oralização e oralidade; Capacidades, procedimentos e comportamentos de produção, leitura de textos orais e escritos; Fluência leitora com compreensão; Modalidades didáticas para o ensino de leitura: leitura pontual, leitura colaborativa/compartilhada, leitura programada, leitura em voz alta feita pelo professor, roda de leitores, leitura programada; Níveis de abordagem linguística; Prática de análise linguística: características dos textos e gêneros, coesão, coerência, segmentação, aspectos semânticos e lexicais, aspectos gráficos, variação linguística, morfologia, sintaxe, fonologia, ortografia; Movimento metodológico no trabalho com a Análise Linguística/Multimodal – concepção e metodologia: atividades linguísticas, atividades epilinguísticas e atividades metalinguísticas.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

**NÍVEL MEDIO - 300 – Agente de Trânsito; 301 - Fiscal de Meio Ambiente; 302 - Fiscal de Obras e Serviços; 303 - Fiscal da Vigilância Sanitária; 304 - Guarda Civil Municipal; 305 - Técnico Administrativo**

**Língua Portuguesa** - Leitura, compreensão e interpretação de textos; coesão e coerência textual. Ortografia, acentuação, pontuação. Estrutura e formação de palavras. Semântica (ciência dos significados). Classes gramaticais. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo (conjugação verbal) e vozes verbais (ativa, passiva, reflexiva). Estrutura do período, da oração e da frase. Períodos compostos por coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, mesóclise; ênclise). Pronomes de tratamento (usos e adequações). Estilística: figuras de linguagem (denotação e conotação). Funções da linguagem.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades** - O Brasil seus Estados: política, economia, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, ciência, tecnologia e inovação. Meio ambiente, sustentabilidade e aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo. O Município de SIMÕES FILHO/BA – história, educação, turismo, cultura e geografia.

**Conhecimentos Específicos - 300 - Agente de Trânsito**

Legislação e normas de trânsito. Fiscalização de trânsito, autuação e aplicação das medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro. Fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotações em veículos. Fiscalização do cumprimento da norma contida no artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro. Fiscalização do nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores. Competências previstas no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro. Proteção e auxílio à comunidade nos eventos públicos realizados no Município. Proteção ao patrimônio público municipal. Sinalização de trânsito, Segurança na via pública, para o trânsito de veículos e pedestres. Poder de polícia de trânsito, garantindo obediência às normas relativas à segurança de trânsito e sua livre circulação. Campanhas de educação no trânsito. Lei Orgânica do Município de Simões /BA. Noções de relações humanas. Noções de técnicas de atendimento ao público; atitudes para um bom atendimento, importância do cliente para a empresa, percepção e expectativa do cliente. Redação oficial: ofícios, memorandos, circulares, cartas, requerimentos, relatórios materiais e patrimoniais, atas. Lei Orgânica do Município de Simões Filho; Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Simões Filho - Estatuto do Servidor (Lei nº 601/2001). Código de Posturas do Município de Simões Filho. Código Tributário - Lei nº 1.102/2018. Código Ambiental – Lei nº 940/2014. Código de Posturas – Lei nº 1.077/2018. Plano Diretor – Lei nº 995/2016. CÓDIGO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – Lei nº 996/2016. Lei nº 1.215/2021 - Dispõe sobre a criação do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, e os



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e/ou vegetal no Município de Simões Filho, e dá outras providências. LEI Nº 13.869/2019 - Lei de abuso de autoridade. Lei 8.429/1992 Lei de Improbidade Administrativa.

**Conhecimentos Específicos - 301 - Fiscal de Meio Ambiente**

Regime Jurídico Administrativo. Órgãos e Agentes Públicos. Administração Pública Direta e Indireta. Contrato de Gestão. Responsabilidade Civil da Administração. Considerações Gerais. Processo Administrativo: conceito, princípios, fases e tipologia. Instrumentos de fiscalização; dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da fiscalização; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Licença e aprovação de projetos; Código de Posturas do município; Código Ambiental Estadual. Código Ambiental Municipal. Política de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010; Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981; Política Nacional Recursos Hídricos Lei nº 9433/1997; Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999; Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430; Gestão Ambiental; Ecologia; Gestão das Águas, Tratamento de efluentes; Química ambiental; Temas atuais: aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública; Desenvolvimento Sustentável; Degradação e Poluição Ambiental; Noções de tecnologias de tratamento de água, noções de tecnologias de tratamento dos efluentes; tratamento de água e efluentes; noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais; Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA). Lei Orgânica do Município de Simões Filho; Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Simões Filho - Estatuto do Servidor (Lei nº 601/2001). Código de Posturas do Município de Simões Filho. Código Tributário - Lei nº 1.102/2018. Código Ambiental – Lei nº 940/2014. Código de Posturas – Lei nº 1.077/2018. Plano Diretor – Lei nº 995/2016. CÓDIGO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – Lei nº 996/2016. Lei nº 1.215/2021 - Dispõe sobre a criação do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e/ou vegetal no Município de Simões Filho, e dá outras providências. LEI Nº 13.869/2019 - Lei de abuso de autoridade. Lei 8.429/1992 Lei de Improbidade Administrativa.

**Conhecimentos Específicos - 302 - Fiscal de Obras e Serviços**

Regime Jurídico Administrativo. Órgãos e Agentes Públicos. Administração Pública Direta e Indireta. Empresas estatais. Sociedades de economia mista. Fundações públicas. Autarquias. Entidades autárquicas. Contrato de Gestão. Responsabilidade Civil da Administração. Considerações Gerais. A Responsabilidade Civil da Administração Pública e o Terceiro Setor. Parcerias. O Silêncio no Direito Administrativo Brasileiro. Processo Administrativo: conceito, princípios, fases e tipologia. Licitação: conceito e modalidades; finalidade e princípios; objeto;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

obrigatoriedade, dispensas e inexigibilidade. Procedimento: invalidação e revogação. Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores. Pregão (Lei nº 10.520/02). Contratos Administrativos: conceito, peculiaridades, formalização, execução e inexecução, rescisão. Equilíbrio Econômico Financeiro. Revisão e Reajuste. Teoria da Imprevisão. Lei Orgânica do Município de Simões Filho; Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Simões Filho - Estatuto do Servidor (Lei nº 601/2001). Código de Posturas do Município de Simões Filho. Código Tributário - Lei nº 1.102/2018. Código Ambiental – Lei nº 940/2014. Código de Posturas – Lei nº 1.077/2018. Plano Diretor – Lei nº 995/2016. CÓDIGO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – Lei nº 996/2016. Lei nº 1.215/2021 - Dispõe sobre a criação do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e/ou vegetal no Município de Simões Filho, e dá outras providências. LEI Nº 13.869/2019 - Lei de abuso de autoridade. Lei 8.429/1992 Lei de Improbidade Administrativa.

**Conhecimentos Específicos – 303 - Fiscal da Vigilância Sanitária**

Vigilância Sanitária: história da vigilância sanitária; Sistema Único de Saúde, SUS; controle social no SUS; vigilância sanitária no Brasil; ações de vigilância em saúde; Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013 - Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; Sistema único de Saúde. Lei Orgânica do Município de Simões Filho; Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Simões Filho - Estatuto do Servidor (Lei nº 601/2001). Código de Posturas do Município de Simões Filho. Código Tributário - Lei nº 1.102/2018. Código Ambiental – Lei nº 940/2014. Código de Posturas – Lei nº 1.077/2018. Plano Diretor – Lei nº 995/2016. CÓDIGO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – Lei nº 996/2016. Lei nº 1.215/2021 - Dispõe sobre a criação do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e/ou vegetal no Município de Simões Filho, e dá outras providências. LEI Nº 13.869/2019 - Lei de abuso de autoridade. Lei 8.429/1992 Lei de Improbidade Administrativa.

**Conhecimentos Específicos - 304 - Guarda Civil Municipal**

Regime Jurídico Administrativo. Órgãos e Agentes Públicos. Administração Pública Direta e Indireta. Contrato de Gestão. Responsabilidade Civil da Administração. Considerações Gerais. Processo Administrativo: conceito, princípios, fases e tipologia. Lei Penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Crime: conceito; elementos; relação de causalidade; tipo e tipicidade; antijuridicidade; culpabilidade; dolo e culpa; excludentes da culpabilidade; extinção da punibilidade. Dos Crimes contra a Administração Pública. Conceito e classificação. Extensão penal do conceito de Administração Pública. Lei Orgânica do Município de Simões Filho. Conhecimento e



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

procedimentos de proteção do patrimônio público, serviços de vigilância de logradouros e instalações públicas, ações de defesa civil, preservação da segurança e a ordem em prédios públicos, prevenção e combate a incêndios, comunicação radiofônica, proteção ambiental, aplicação de normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade, ética e moralidade; noções de direito penal (crime consumado e crime tentado, penas privativas de liberdade, legítima defesa, crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes contra a administração pública); Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº 11.343/06 e suas alterações (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad), Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações (Desarmamento) e Lei Federal 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). Lei Orgânica do Município de Simões Filho; Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Simões Filho. Código de Posturas do Município de Simões Filho. Lei nº 1.278/2023 - Código de Conduta da Guarda Municipal de Simões Filho. LEI Nº 13.869/2019 - Lei de abuso de autoridade e Lei 8.429/1992 Lei de Improbidade Administrativa. LEI Nº 1264/2022 - Dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Simões Filho (Guarda municipal).

**Conhecimentos Específicos - 305 - Técnico Administrativo**

Noções de regras constitucionais sobre o controle interno. Noções de fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Noções de Sistema de Controle Interno. Noções de Técnicas de Controle Interno. Redação de atas, ofícios, requerimentos e correspondências oficiais. Noções de protocolo e arquivo. Normas gerais de organização. Relações interpessoais e a ética no serviço público. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Classificação dos arquivos e documentos. Organização e administração de arquivos. Material de arquivo, métodos de arquivamento. Preparação do material a ser arquivado. Organização e funcionamento da secretaria da escola: documentação (professor e aluno), expedição arquivamento. MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas e funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Lei Orgânica do Município de Simões Filho; Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Simões Filho - Estatuto do Servidor (Lei nº 601/2001). Código de Posturas do Município de Simões Filho. Código Tributário - Lei nº 1.102/2018. Código Ambiental – Lei nº 940/2014. Código de Posturas – Lei nº 1.077/2018. Plano Diretor – Lei nº 995/2016. CÓDIGO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – Lei nº 996/2016. Lei nº 1.215/2021 - Dispõe sobre a criação do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e/ou vegetal no Município de Simões Filho, e dá outras providências. LEI Nº 13.869/2019 - Lei de abuso de autoridade. Lei 8.429/1992 Lei de Improbidade Administrativa. Lei nº 938/2014 - Cria o Sistema de Controle Interno. LEI Nº 13.869/2019 - Lei de abuso de autoridade e Lei 8.429/1992 Lei de Improbidade Administrativa.

**ANEXO II**

**PEDIDO DE ISENÇÃO**

Eu, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº , emitida pelo(a) , (órgão expedidor) e CPF nº , residente à (endereço completo) na cidade de , (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Processo seletivo nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Ituberá-BA, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 13.2.1 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, transcritas a seguir.

**DECRETO Nº 6.135, DE 2007 (DEFINIÇÕES).**

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

**I.** Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

**II.** Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I: a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

**III.** Domicílio: o local que serve de moradia à família;

**IV.** Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

47/36





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

- a) programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d) programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
  - e) auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e;
  - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- V. Renda familiar per capita:** razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local/Data:

Nome Completo  
Assinatura:

**ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 096/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 096//2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 15/2023**.

**RESOLVE:**

1. Conceder, a servidora, **Andrea Quintella de Cerqueira Rivas**, cadastro **4963**, **Economista/ Estab. Econômica DAS-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde aos quinquênios 2003/2008 e 2008/2013, com vigência a partir de 01 de junho de 2023, devendo a servidora retornar as suas atividades em 01 de dezembro de 2023.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 30 de maio de 2023.

  
Simone Oliveira Costa  
Secretária Interina

Licença Prêmio

**PORTARIA (Nº 097/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 097//2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 3341/2023**.

**RESOLVE:**

1. Conceder, a servidor, **Jorge Jose Hage Neto**, cadastro **4049**, **Médico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde aos quinquênios 1995/2000 e 2000/2005, com vigência a partir de 01 de junho de 2023, devendo o servidor retornar as suas atividades em 01 de dezembro de 2023.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 30 de maio de 2023.

  
Simone Oliveira Costa  
Secretária Interina

Licença Prêmio

**ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 0077/2023)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO a publicação veiculada a edição nº 5452 Publicada em 24.05.2023, no Diário Oficial do Município, no endereço [www.imprensaoficial.org](http://www.imprensaoficial.org) relativa ao Extrato do Contrato nº 0077/2023-PMSF Processo nº 13216/2021, Tomada de Preços Nº 008/2022 Contratado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSE CARLOS PEREIRA LTDA. CNPJ/MF 12.423.282/0001-19, Simões Filho-BA.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0082/2023)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 13216/2021 Contrato nº 0082/2023-PMSF TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022  
Contratado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSE CARLOS PEREIRA LTDA CNPJ/MF sob o nº 12.423.282/0001-19 Objeto: Contratação de empresa de assessoria técnica para desenvolvimento do PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, contemplando o diagnóstico das Políticas Públicas da Infância e da Juventude do Município de Simões Filho - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania- SEDESC Valor Global: R\$126.182,40 (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 31.05.2023 a 30.05.2024 Data da Assinatura 31.05.2023 Dotação Orçamentária:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA AÇÃO ELEMENTO FONTE  
1602 2081 33.90.34.00/33.90.35.00 1500.0000  
Simões Filho-BA.

**ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 74/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO  
Simões Filho - BA  
C.N.P.J. - 13.927.827/0001-97

**MAIO/2023**

**DECRETO FINANCEIRO 74/2023**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1258 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

1602 FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
33903500 - 1.500 Serviços de Consultoria	60.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

1602 FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2081 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 31 de maio de 2023.**

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA  
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO  
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 75/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO  
Simões Filho - BA  
C.N.P.J. - 13.927.827/0001-97

MAIO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 75/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 57.116,00  
(CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E DEZESSEIS  
REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1270 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		5.016,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.016,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.016,00</b>
1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2017 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2021 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		2.100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.100,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.100,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>57.116,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2083 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		5.016,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.016,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.016,00</b>
1101 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1065 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM PRÓTESE		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		2.100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.100,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.100,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>57.116,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 31 de maio de 2023.**

  
DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA  
PREFEITO Mat.000000088

  
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO  
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

**PAUTA DE JULGAMENTO (INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO 2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

**PAUTA DE JULGAMENTO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA DA FAZENDA

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC convoca os Senhores Conselheiros, os representantes e Advogados, legalmente constituídos, a se reunirem em sessão e local conforme indicado, para julgarem os feitos constantes da pauta abaixo discriminada.

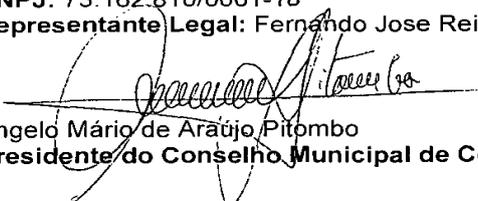
**Secretária:** Manuela Cerqueira dos Santos  
**Data:** 13/06/2023 às 14:00h, Terça-feira.  
**Local da Sessão:** Prefeitura Municipal de Simões Filho | Sala do Conselho Municipal de Contribuintes

**Relator:** Sérgio Nunes Sampaio Barros  
**Processo:** nº 5347/2021  
**Auto de Infração:** nº 305/2021  
**Recorrente:** Mercantil Vale do Arinos Ltda  
**CNPJ:** 73.162.810/0001-18  
**Representante Legal:** Fernando Jose Reis Correia

**Relator:** Antônio Carlos dos Santos  
**Processo:** nº 7130/2021  
**Auto de Infração:** nº 556/2021  
**Recorrente:** Mercantil Vale do Arinos Ltda  
**CNPJ:** 73.162.810/0001-18  
**Representante Legal:** Fernando Jose Reis Correia

**Relator:** Luanny Vitória Valentim Rodrigues  
**Processo:** nº 6339/2021  
**Auto de Infração:** nº 439/2021  
**Recorrente:** Mercantil Vale do Arinos Ltda  
**CNPJ:** 73.162.810/0001-18  
**Representante Legal:** Fernando Jose Reis Correia

**Relator:** Marconi Andraos Oliveira  
**Processo:** nº 639/2022  
**Auto de Infração:** nº 055/2022  
**Recorrente:** Mercantil Vale do Arinos Ltda  
**CNPJ:** 73.162.810/0001-18  
**Representante Legal:** Fernando Jose Reis Correia

  
Ângelo Mário de Araújo Pitombo  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes-CMC

  
Carlos Roberto de Carvalho  
Secretário de Fazenda